



Prefeitura Municipal de Arcos
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35.588-000
CNPJ 18.306.662/0001-50 Telefone: (37) 3359-7900

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 10, DE 06/03/2026

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.**

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$104.939,89 (cento e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), para celebração de Termo de Parceria com a Sociedade de Apoio ao Paciente com Câncer de Arcos - Sociedade Vencer, em atendimento à Programação SIGTV (Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias) nº310420520220002, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal
02.10. Fundo Municipal Assistência Social
08. Assistência Social
08.244. Assistência Comunitária
9022. Fundo Municipal de Assistência Social
2.389.000. Parceria com Entidades Socioassistenciais
4.4.50.52. Equipamentos e Material Permanente
Valor: R\$94.939,89
Fonte de Recursos – 2706 - Transferência Especial da União - Exercícios Anteriores
Valor: R\$10.000,00
Fonte de Recursos – 1706 - Transferência Especial da União

Art. 2º. Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2706 - Transferência Especial da União - Exercícios Anteriores, no valor de R\$94.939,89 (noventa e quatro mil, novecentos e trinta e nove reais e oitenta e nove centavos), bem como a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

02.10.08.245.9022.2.400.000.3.3.90.30.....R\$10.000,00

Art. 3º. O disposto nesta Lei fica incluído no PPA 2026-2029 (Lei Complementar nº225, de 09/12/2025), na LDO 2026 (Lei Complementar nº224, de 09/12/2025) e na LOA 2026 (Lei Complementar nº223, de 09/12/2025).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 06 de março de 2026.

WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal